



INDICAÇÃO n. 135/2022

Indica a adesão dos serviços de Psicologia e Assistência Social na rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que a lei **Lei nº 13.935**, de 11 de dezembro de **2019**, prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação;

Considerando que os profissionais de psicologia e serviço social são assistidos pelo FUNDEB, lei 14.113/20 e reafirmada na lei 14.276/21, Art. 26-A, que diz: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019.

A PROFESSORA ELAINE

Indica a adesão dos serviços de Psicologia e Assistência Social na rede Municipal de Ensino.

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do R.I., que seja dado conhecimento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo, todas as secretarias municipais e ao Sindicato dos Servidores Públicos-SPMCC.

Conceição do Coité, 30 de maio de 2022.

Professora Elaine - PCdoB
VEREADORA